



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 150/91

"Autoriza crédito especial".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, crédito especial no valor de Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão ' de cruzeiros) para suprir pagamento de despesas médicas de pacientes neste município.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas autorizadas neste artigo en globam: operações, internações, compra de remédios, consultas e outras.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 1991.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal